



363

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**Ata Nº. 22/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande
Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2025**

Ordem do Dia

1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Proposta nº04.P/2025 - Distribuição e Utilização das Viaturas Municipais pelos Vereadores.

3.2. Despacho nº06.P/2025 - Autorização de Mobilidade Interna de Trabalhadora em Funções Públicas para o Projeto Radar Social (PRR). Conhecimento.

3.3. Despacho nº07.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.

3.4. Despacho nº08.P/2025 - Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro. Conhecimento.

3.5. Despacho nº09.P/2025 - Distribuição de Funções (Pelouros). Conhecimento.

3.6. Despacho nº10.P/2025 - Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores. Conhecimento.

4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

4.1. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Pedido de Cedência de Transporte - Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia.

5.2. Pedido de Cedência de Transporte - Sociedade Filarmónica Pedroguense.

5.3. Pedido de Cedência de Transporte - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.



 364

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 5.4. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2025/2026.
- 5.5. Ação Social - Pedido de Tarifário Social da Água - (Processo nº2025/900.20.604/336).
- 5.6. Ação Social - Pedido de Tarifário Social da Água - (Processo nº2025/900.20.604/350).
- 5.7. Habitação Social - Apreciação de Pretensão ao Abrigo do Artigo 17º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Pedrogão Grande.

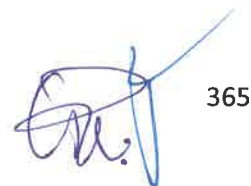
6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 6.1. Aquisição de Terreno - (Prédio Rústico nº20006 sito na Freguesia e Concelho de Pedrogão Grande).
- 6.2. Auto de Vistoria nº3 - "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz".

7. Unidade Económica - Financeira

- 7.1. Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026
- 7.2. Definição da Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2026.
- 7.3. Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026.
- 7.4. Lançamento da Taxa da Derrama a Liquidar e a Cobrar no ano de 2026.
- 7.5. Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- 7.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 17/10/2025 a 06/11/2025.**
- 7.7. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 12 de novembro de 2025.**



 365

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: João Manuel Gomes Marques

Vereadores: Luís Filipe Jesus Correia

Maria Margarida David Lopes Guedes

Ana Soraia Leal Gomes

António José Figueira Domingues

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 11:20

Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



366

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a Ata N°21/2025 da reunião extraordinária de sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, após as alterações solicitadas.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Vereador, António José Figueira Domingues, interveio e expressou o seu cumprimento junto dos presentes, com o texto que abaixo se transcreve:

“Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores,

Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Senhor Presidente e todos os meus colegas de vereação, congratulando-nos pelo início deste novo ciclo democrático.

Encontro-me hoje aqui, perante vós, com um profundo sentido de responsabilidade e um enorme entusiasmo. É para mim uma honra integrar este órgão executivo e estou cá para trabalhar.

O meu compromisso, desde este primeiro momento, é o de colaborar de forma leal, construtiva e empenhada com o Senhor Presidente e com todos os membros desta vereação. O objetivo que nos deve unir é único e maior do que qualquer um de nós: o bem-estar e o desenvolvimento de Pedrógão Grande e, acima de tudo, o bem-estar dos nossos conterrâneos, os Pedroguenses.

Contem com a minha total dedicação e espírito de equipa para o exercício deste mandato de 2025 a 2029. Que possamos, em conjunto, honrar a confiança que nos foi depositada e trabalhar incansavelmente por um futuro melhor para o nosso concelho.

Muito obrigado.”

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, em resposta ao Vereador António José Figueira Domingues, agradeceu e retribuiu os cumprimentos desejando a continuação dos melhores trabalhos, com sucesso para o bem do concelho de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio dirigindo-se aos presentes e solicitou se concordam com a gravação áudio das reuniões de câmara que servem estritamente para fins administrativos e que são somente cingidas à ordem de trabalhos. Esta solicitação recolheu a anuência de todos os vereadores presentes. Prosseguiu e informou que atualmente a Câmara Municipal de Pedrógão Grande encontra-se, por diversas razões, sem chefias e,



367

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

portanto, face ao bom desenvolvimento dos serviços é necessário fazer nomeações em regime de substituição e, posteriormente, abrir concurso para o preenchimento das vagas. Por se reconhecer competência, valor e empenho para os cargos em questão, foi decidido nomear a Dra. Sandra Martins para a Divisão de Potencial Humano e Administração Geral, bem como responsável pela Unidade Económica e Financeira, e nomear o Eng.º Paulo Silva para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade, bem como responsável pela Unidade de Ordenamento Obras e Urbanismo. Mais informou, que esteve presente numa reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) onde foi eleito o Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, por unanimidade, como Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para o mandato 2025-2029, bem como ainda eleitos, como Vice-Presidentes Gonçalo Lopes (Leiria) e Pedro Pimpão (Pombal), e reconduzido Paulo Batista Santos como Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal. A constituição da Assembleia Intermunicipal ainda não foi decidida, mas, informou que propôs, durante a reunião que o Município de Pedrógão Grande deveria ser contemplado, enquanto um dos cinco concelhos do norte do distrito de Leiria que muito contribui para decisões impactantes da CIMRL no território. Prosseguiu e informou que esteve também presente numa reunião da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, onde foram eleitos os novos órgãos sociais, nomeadamente o Conselho de Administração que passa a ser composto, na Presidência pelo Município de Góis, e como Vogais o Município de Castanheira de Pera e o Município de Pedrógão Grande, representado pela Vereadora Soraia Gomes, na Mesa da Assembleia Intermunicipal, a Presidência é do Município de Alvaiázere e a Vice-presidência do Município de Ansião.

O Vereador, António José Figueira Domingues, interveio e referiu que embora tenha conhecimento que foram executadas obras de recuperação e remodelação na residência dos alunos da ETPZP, na Vila de Pedrógão Grande, teve conhecimento que está a chover dentro da mesma e como tal, embora já tenha falado com a Vereadora Soraia Gomes, apelou a que seja corrigida esta situação, o mais rápido possível.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, em resposta ao Vereador António José Figueira Domingues, informou que os serviços já tomaram conhecimento e estão a diagnosticar o problema para a sua melhor resolução.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e em resposta ao Vereador António José Figueira Domingues, informou que já teve conhecimento do ocorrido na residência, mas que este problema não tem relação com as obras efetuadas, mas sim com o fato de existir um telhado antigo, a ceder em alguns pontos e que a situação está devidamente sinalizada.



 368

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Proposta nº04.P/2025 - Distribuição e Utilização das Viaturas Municipais pelos Vereadores.

Presente documentação com o Registo nº7872 de 10/11/2025 do MyDoc, com Proposta nº04.P/2025 - Distribuição e Utilização das Viaturas Municipais pelos Vereadores datada de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Proposta nº04.P/2025 - Distribuição e Utilização das Viaturas Municipais pelos Vereadores.

3.2. Despacho nº06.P/2025 - Autorização de Mobilidade Interna de Trabalhadora em Funções Públicas para o Projeto Radar Social (PRR). Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº7865 de 10/11/2025 do MyDoc com Despacho nº06.P/2025 - Autorização de Mobilidade Interna de Trabalhadora em Funções Públicas para o Projeto Radar Social (PRR).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3. Despacho nº07.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº7874 de 10/11/2025 do MyDoc com Despacho nº07.P/2025 - Responsável pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.4. Despacho nº08.P/2025 - Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº7875 de 10/11/2025 do MyDoc, com Despacho nº08.P/2025 - Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



369

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**3.5. Despacho nº09.P/2025 - Distribuição de Funções (Pelouros).
Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº7876 de 10/11/2025 do MyDoc, com Despacho nº09.P/2025 - Distribuição de Funções (Pelouros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.6. Despacho nº10.P/2025 - Delegação e Subdelegação de Competências
nos Vereadores. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº7877 de 10/11/2025 do MyDoc, com Despacho nº10.P/2025 - Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

**4.1. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de
Estabelecimento Comercial. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº de /2025 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Critério Boémio Lda., nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

**5.1. Pedido de Cedência de Transporte - Associação do Rancho Folclórico
C.C.R. de Vila Facaia.**

Presente documentação com o Registo nº8754 de 03/11/2025 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia para o dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e cinco, para a localidade do Coentral em Castanheira de Pera, no âmbito de uma participação na XVIII Feira de Rua da Castanha, do Mel e do Artesanato.



 370

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia para o dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e cinco, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para a localidade do Coentral em Castanheira de Pera, para cerca de quarenta pessoas, por entender que o Rancho Folclórico da C.C.R. de Vila Facaia é um embaixador da cultura popular da nossa região que honra o concelho de Pedrógão Grande.

5.2. Pedido de Cedência de Transporte - Sociedade Filarmónica Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº8551 de 22/10/2025 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Sociedade Filarmónica Pedroguense para a Filarmónica Gualdim Pais de Tomar, dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito do Encontro de Bandas nas Comemorações do 162ª Aniversário da Sociedade Filarmónica Pedroguense a realizar-se na Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e na votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica Pedroguense e, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e na votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Direção da Filarmónica Pedroguense e, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento, a Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria dos presentes, de acordo com a informação técnica, o pedido de transporte pela Sociedade Filarmónica Pedroguense para o transporte da Filarmónica Gualdim Pais de Tomar, dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito do Encontro de Bandas inserido nas Comemorações



[Handwritten signature] 371

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

do 162^a Aniversário da Sociedade Filarmónica Pedroguense, a realizar-se na Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, com recurso à contratação externa sempre que não se verifique disponibilidade da frota municipal (“Aquisição de Serviços de Transportes Ocasionais de Passageiros” - Contrato N°02/2025 de 05/02/2025) e por entender que esta associação é uma das embaixadoras da música em Portugal, desempenhando um papel cultural e social preponderante na manutenção e difusão da música popular e instrumental em prol da cultura e da música e que honra o concelho de Pedrógão Grande.

De seguida o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, regressou à sala e retomou os trabalhos.

De seguida a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes regressou à sala e retomou os trabalhos.

5.3. Pedido de Cedência de Transporte - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo n°8131 de 13/10/2025 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, datado de treze de outubro, para o transporte das crianças do Centro Infantil (total de vinte e uma crianças), às terças-feiras entre as 11h00 e as 12h00, para a frequência de atividades extracurriculares (Educação Física e Natação).

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e referiu que perante os pedido de transporte presente e a sua análise, verificam-se situações que terão de ser necessariamente analisadas à luz do atual Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande e possivelmente a uma revisão deste e, ajustar as normas para garantir uma gestão mais eficiente e/ou equitativa dos transportes face às necessidades solicitadas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do n°11, do artigo 5° do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para o transporte das crianças do Centro Infantil (total de vinte e uma crianças), às terças-feiras entre as 11h00 e as 12h00, para a frequência de atividades extracurriculares (Educação Física e Natação) por se tratar de um pedido de uma IPSS do concelho e de um apoio à infância no transporte para atividades extracurriculares, já apoiadas pelo município ministradas pelos técnicos de desporto.



372

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.4. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2025/2026.

Presente documentação com o Registo nº7853 de 07/11/2025 do MyDoc, e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos, no ano letivo de 2024/2025.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em reunião de câmara de oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, o pagamento de refeições escolares dos processos presentes na reunião.

5.5. Ação Social - Pedido de Tarifário Social da Água - (Processo nº2025/900.20.604/336).

Presente documentação com o Registo nº7347 de 09/10/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, referente ao Pedido de Tarifário Social da Água com o (Processo nº2025/900.20.604/336).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido de tarifário social da água referente ao (Processo nº2025/900.20.604/336), nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro.

5.6. Ação Social - Pedido de Tarifário Social da Água - (Processo nº2025/900.20.604/350).

Presente documentação com o Registo nº8053 de 09/10/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, referente ao Pedido de Tarifário Social da Água com o (Processo nº2025/900.20.604/350).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido de tarifário social da água referente ao (Processo nº2025/900.20.604/350), nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro.



373

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.7. Habitação Social - Apreciação de Pretensão ao Abrigo do Artigo 17º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº8065 de 10/10/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de pagamento em prestações, da renda do Lote Habitacional sito em Praceta do Prado, Bloco B, R/Ch Dtº sob a gestão do Parque Habitacional do Município.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a não apresentação de caução por parte do requerente e autorizar o pagamento em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, sem observância das regras constantes dos nºs 5 e 6 do artigo 17º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, no que concerne ao pagamento de juros de mora dada a situação do requerente, devidamente comprovada e atestada pelos Serviços de Ação Social. A falta de pagamento de qualquer prestação do plano de pagamento em vigor, implica ao vencimento imediato das prestações seguintes.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

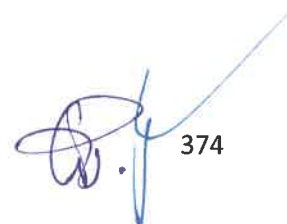
6.1. Aquisição de Terreno - (Prédio Rústico nº20006 sito na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande).

Presente documentação com o Registo nº7852 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Gestor do Território datada de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à aquisição pelo Município de Pedrógão Grande do terreno (prédio rústico N°20006 sito na freguesia e concelho de Pedrógão Grande), pela empresa, Floresta da Serra Terraplanagens Madeiras e Construção Lda. no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidade Industriais de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e esclareceu que este processo, embora no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidade Industriais de Pedrógão Grande e a respetiva informação é baseada em casos anteriores, sendo o proposto que o proprietário seja ressarcido dos custos que teve com o terreno, desde a sua aquisição, que de acordo com a informação técnica, perfaz o valor total de €226,26 (duzentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos).

A Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e afirmou que não concorda com a informação explanada sobre o assunto em debate uma vez que é uma situação que segundo tem conhecimento, se arrasta há já muito tempo além de que uma vez que o proprietário não cumpriu com as regras, porque há de a Câmara Municipal a devolver o valor proposto, perguntou.



 374

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Parece-lhe, portanto, que o proprietário sai beneficiado ao fim de tanto tempo com o terreno em sua posse, e sem ter contribuído com o contratado, no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidade Industriais de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e afirmou após uma análise mais detalhada na sua opinião também não concorda com a proposta em apreço ainda mais quando a câmara municipal também terá custos com o processo de reversão e taxas em vigor. Mais disse que deve ser notificado o/a proprietário/a da presente decisão.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a intenção de indeferir o pedido da Floresta da Serra Terraplanagens Madeiras e Construção Lda., inscrito na informação técnica, e que o respetivo do terreno (prédio rústico N°20006 sito na freguesia e concelho de Pedrógão Grande) deve ser restituído nas condições e nos termos do Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidade Industriais de Pedrógão Grande em vigor no momento de assinatura da escritura. Mais deliberou que será notificado/a o/a requerente para se pronunciar, querendo, nos termos do art.º 121º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, sob pena de nada dizendo a mesma se tornar definitiva.

6.2. Auto de Vistoria nº3 - "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz".

Presente documentação com o Registo nº7855 de 10/11/2025 do MyDoc, e Auto de Receção Provisória do Auto de Vistoria nº3 - "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, após realização do Auto de Vistoria nº3 - "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz", conceder ao empreiteiro In Situ Conservação de Bens Culturais, Lda. para, em cumprimento da obrigação de garantia da obra, executar todos os trabalhos necessários e adequados à supressão das anomalias identificadas na obra, num prazo de noventa dias.



375

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026

Presente documentação com o Registo nº7844 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026 e Proposta nº05.P/2025-Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026, datada de treze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a Proposta nº05.P/2025-Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea d) do nº1 do artigo 25º ambos do anexo da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, articulado com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 14º e artigo 16º de Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei Nº73/2013 de 3 de setembro e Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

7.2. Definição da Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2026.

Presente documentação com o Registo nº7839 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Definição da Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2026, da participação de 1% (um por cento) no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artigo 78º do Código do IRS. Mais deliberou, remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº73/2013, de 3 de setembro.



 376

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.3. Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026.

Presente documentação com o Registo n.º7841 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026, e fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal a presente deliberação para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

7.4. Lançamento da Taxa da Derrama a Liquidar e a Cobrar no ano de 2026.

Presente documentação com o Registo n.º7843 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à referente ao lançamento da Taxa da Derrama a Liquidar e a Cobrar no ano de 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2026, à taxa de 0,1%, no escalão por volume de negócios de 0€ até 150.000,00€ e de 1,5% no escalão por volume de negócios mais do que 150.000,00€, nos termos constantes da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro articulado com os trâmites previsto na alínea c) do artigo 14.º, do artigo 16.º e do artigo 18.º da Regime Fiscal das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e do n.º4 do artigo 18.º do RFALEI.

7.5. Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Presente documentação com o Registo n.º8208 de 14/10/2025 do Mydoc, referente ao pedido de apoio à atividade regular para o ano de 2026 pela Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia e Informação Interna do



 377

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Setor de Contabilidade, datada de dezassete de outubro de dois mil e vinte e cinco, com o pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação do Rancho Folclórico C.C.R. de Vila Facaia, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e cinco.

7.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 17/10/2025 a 06/11/2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 657 297,91 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimos).

7.7. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 12 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 028 173,90 (três milhões, vinte e oito mil, cento e setenta e três euros e noventa cêntimos); Operações não Orçamentais: €113 182,75 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos).

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(João Manuel Gomes Marques)

A Técnica Superior



(Gilda Ferreira Nunes)